



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capistrano, Ceará, 26 de agosto de 2020.

À

Sra. Cristiane Alves Gonzaga

Representante da Empresa **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.382.899/0001-78**, endereço na Rua João Pitombeira, nº 10, Bairro Centro, Senador Pompeu, Ceará.

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações do Secretário de Saúde, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 07.27.01/2020, tendo como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material Médico-Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará**

Atenciosamente,


José de Arimateia Silva Júnior
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.27.01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.27.01/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: 26/08/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.365.809/0001-70, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 07.27.01/2020**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material Médico-Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 07.27.01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 05.382.899/0001-78						
ENDEREÇO: Rua João Pitombeira Nº 10, BAIRRO: Centro, CEP: 63.600-000, CIDADE: Senador Pompeu, ESTADO: Ceará						
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Alves Gonzaga						
TELEFONE: (88)3449-0723 EMAIL: distribuidorasenador@gmail.com						
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua c/100	Pacote	THEOTO	600	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
02	Absorvente c/10 unidades	Pacote	MAXI COMFORT	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
06	Água oxigenada 10 vol	Litro	RIOQUÍMICA	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



07	Agulha 13 x 4,5 c/ 100	Caixa	SR	1.300	R\$ 7,26	R\$ 9.438,00
08	Agulha 20 x 5,5 c/ 100	Caixa	SR	1.200	R\$ 5,83	R\$ 6.996,00
09	Agulha 25 x 7,0 c/ 100	Caixa	SR	1.700	R\$ 6,47	R\$ 10.999,00
10	Agulha 25 x 8,0 c/ 100	Caixa	SR	1.180	R\$ 5,93	R\$ 6.997,40
11	Agulha 30 x 8,0 c/ 100	Caixa	SR	870	R\$ 6,89	R\$ 5.994,30
12	Agulha 40 x 12,0 c/ 100	Caixa	SR	1.800	R\$ 6,66	R\$ 11.988,00
13	Agulha para caneta de insulina universal azul 12mm extra - curta com 100 unidades	Caixa	MEDLEVENSOHN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
15	Álcool Gel 70% 1000ml	Litro	ITAJÁ	3.000	R\$ 6,66	R\$ 19.980,00
16	Álcool 70% 1000ml	Litro	ITAJÁ	3.200	R\$ 4,06	R\$ 12.992,00
18	Algodão de 500 g	Rolo	NEVOA	2.000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
19	Almotolias (branco / marrom) 250 ml	Unidade	JPROLAB	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
20	Almotolias (branco/ marrom) 500ml	Unidade	JPROLAB	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
21	Atadura de crepom 10 cm c/12	Pacote	BIOTEXTIL	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
22	Atadura de crepom 15 cm c/12	Pacote	BIOTEXTIL	3.000	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
23	Atadura de crepom 20 cm c/12	Pacote	BIOTEXTIL	1.100	R\$ 4,54	R\$ 4.994,00
24	Atadura de crepom 8 cm c/12	Pacote	BIOTEXTIL	270	R\$ 4,07	R\$ 1.098,90
26	Avental descartável pacote c/ 10 unidades	Unidade	PROLEVITE	4.300	R\$ 11,86	R\$ 50.998,00
27	Bolsa p/ colostomia pct c/ 30 ref 5900	Caixa	COLOPLAST	250	R\$ 331,55	R\$ 82.887,50
28	Caixa perfuro cortante tamanho médio (13 litros)	Unidade	FLEXPELL	2.800	R\$ 3,39	R\$ 9.492,00
29	Câmulas de guedel (adulto e infantil) 1 a 6	Kit	MD	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
30	Catéter intravenoso nº 14 c/50	Caixa	SOLIDOR	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
31	Catéter intravenoso nº 16 c/50	Caixa	SOLIDOR	60	R\$ 49,64	R\$ 2.978,40
32	Catéter intravenoso nº 18 c/50	Caixa	SOLIDOR	120	R\$ 41,17	R\$ 4.940,40
38	Colchão d'água articulado 1.90cm x ,90cm	Unidade	ACQUAFLEX	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
39	Colchão d'água comum 1.90cm x 0,90cm	Unidade	ACQUAFLEX	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
41	Coletor de urina masculino adulto pct c/10	Pacote	MAXICOR	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
42	Coletor de urina masculino infantil pct c/10	Pacote	MAXICOR	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
45	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/ 500	Pacote	BIOTEXTIL	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
47	Equipo para Alimentação Enteral	Unidade	DESCARPACK	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
48	Escova ginecologica c/100 unid	Pacote	VAGISPEC	400	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00
49	Esfignomanômetro + estetoscópio	Unidade	PREMIUM	340	R\$ 82,35	R\$ 27.999,00
54	Espátula de ayres c/ 100	Pacote	THEOTO	350	R\$ 2,85	R\$ 997,50
59	Fio catgut cromado 2-0 cx c/24 unidades	Caixa	SHALON	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
60	Fio catgut cromado 3-0 cx c/24 unidades	Caixa	SHALON	50	R\$ 72,14	R\$ 3.607,00
61	Fio catgut cromado 4-0 cx c/24 unidades	Caixa	SHALON	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
62	Fio catgut cromado 5-0 cx c/24 unidades	Caixa	SHALON	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
63	Fio nylon cromado 2.0 cx c/24 unidades	Caixa	PROCARE	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
64	Fio nylon cromado 3.0 cx c/24 unidades	Caixa	PROCARE	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
65	Fio nylon cromado 4.0 cx c/24 unidades	Caixa	PROCARE	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
66	Fio nylon cromado 5.0 cx c/24 unidades	Caixa	PROCARE	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
67	Fita adesiva autoclave 19mm x 50m	Rolo	CIEX	1.600	R\$ 3,12	R\$ 4.992,00
68	Fita adesiva hospitalar branca 19mm x 50m	Rolo	CIEX	1.600	R\$ 3,12	R\$ 4.992,00
70	Fralda descartável M pct com 20 unid	Pacote	PLENA	400	R\$ 19,75	R\$ 7.900,00
71	Fralda descartável P pct com 24 unid	Pacote	PLENA	400	R\$ 8,75	R\$ 3.500,00
72	Fralda descartável p/ adulto G pct com 20 unid	Pacote	PLENA	500	R\$ 15,28	R\$ 7.640,00
73	Fralda descartável XXG infantil pct com 16 unidades	Pacote	NATIVA BABY	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



75	Gaze 91 x 91 com 09 fios tipo queijo 100 metros	Rolo	BIOTEXTIL	1.800	R\$ 7,77	R\$ 13.986,00
76	Gel p/ ultrassom c/ 05 litros	Galão	FORTSAN	32	R\$ 17,18	R\$ 549,76
77	Gelo Rígido 500m Gelo Tech caixa 30 unidades	caixa	POLARFIX	3	R\$ 23,14	R\$ 69,42
78	Lâmina de bisturi nº 15 c/ 100	Caixa	MAXICOR	55	R\$ 23,63	R\$ 1.299,65
79	Lâmina de bisturi nº 21 c/ 100	Caixa	MAXICOR	240	R\$ 25,40	R\$ 6.096,00
80	Lâmina de bisturi nº 22 c/ 100	Caixa	MAXICOR	270	R\$ 23,70	R\$ 6.399,00
81	Lâmina de bisturi nº 23 c/ 100	Caixa	MAXICOR	220	R\$ 26,46	R\$ 5.821,20
84	Lâminas curva nº3	Unidade	MD	5	R\$ 119,44	R\$ 597,20
85	Lâminas curva nº4	Unidade	MD	5	R\$ 119,78	R\$ 598,90
86	Lâminas ponta fosca c/50	Caixa	VISION GLASS	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
87	Lâminas reta nº1	Unidade	MD	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
88	Lâminas reta nº2	Unidade	MD	5	R\$ 99,68	R\$ 498,40
89	Lâminas reta nº3	Unidade	MD	5	R\$ 103,87	R\$ 519,35
90	Lâminas reta nº4	Unidade	MD	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
91	Lancetas universal compatível com a maioria dos lancetadores com 100 unidades	Caixa	GTECH	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
92	Laringoscópio	Unidade	MD	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
93	Lugol 5%	Litro	PROC9	100	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
94	Luva de procedimento G c/ 100	Caixa	UNIGLOVES	850	R\$ 20,23	R\$ 17.195,50
95	Luva de procedimento M c/ 100	Caixa	UNIGLOVES	4.500	R\$ 14,22	R\$ 63.990,00
97	Luva estéril nº 7,5	Par	LATEX BR	3.150	R\$ 1,42	R\$ 4.473,00
98	Luva estéril nº 8,0	Par	LATEX BR	3.200	R\$ 1,46	R\$ 4.672,00
101	Máscara de ventura (bolsa-válvula-máscara da marca ambú) infantil, pediátrico e adulto	Kit/cada	JGMORIYA	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
103	Mascaras cirúrgicas bico de pato descartáveis nº 95 c/35 unidades	Caixa	HARBO	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
107	Óculos p/ proteção regulável (cor cristal)	Unidade	KALIPSO	550	R\$ 2,72	R\$ 1.496,00
108	Papel crepado 60x60	Folha	CIEX	11.000	R\$ 0,77	R\$ 8.470,00
109	Papel p/ ecg tam. A-4 210x297 c/ 100fs	Pacote	DARU	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
110	Pasta protetora para a Pele Strip paste 60gr coloplast com 10 unid	Caixa	COLOPLAST	100	R\$ 137,77	R\$ 13.777,00
111	Pinça de Cherron Descartáveis	Unidade	VAGISPEC	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
112	Povidine degermante 1000ml	Litros	RIOQUÍMICA	500	R\$ 19,86	R\$ 9.930,00
114	Pro-pé descartável c/ 100	Pacote	SKY	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
115	Reanimador manual de silicone(ambu) adulto 320 x 240	Unidade	JGMORIYA	10	R\$ 227,52	R\$ 2.275,20
116	Sabão líquido 1000ml	Litros	FORTSAN	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
118	Scalp nº 21 c/100	Caixa	SOLIDOR	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
119	Scalp nº 23 c/100	Caixa	SOLIDOR	700	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
122	Seringa descartável 1 ml c/ agulha	Unidade	SR	33.000	R\$ 0,15	R\$ 4.950,00
123	Seringa descartável 10 ml c/ agulha	Unidade	SR	40.000	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
124	Seringa descartável 20 ml c/ agulha	Unidade	SR	55.000	R\$ 0,50	R\$ 27.500,00
125	Seringa descartável 3 ml c/ agulha	Unidade	SR	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
126	Seringa descartável 5 ml c/ agulha	Unidade	SR	42.000	R\$ 0,21	R\$ 8.820,00
127	Sonda aspiração traqueal nº 04 pct c/ 10	Pacote	MEDSONDA	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
130	Sonda aspiração traqueal nº 10 pct c/ 10	Pacote	MEDSONDA	400	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
131	Sonda aspiração traqueal nº 12 pct c/ 10	Pacote	MEDSONDA	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
132	Sonda aspiração traqueal nº 16 pct c/ 10	Pacote	MEDSONDA	80	R\$ 0,90	R\$ 72,00
135	Sonda aspiração traqueal nº 22 pct c/ 10	Pacote	MEDSONDA	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



137	Sonda de folley nº14 3 vias pct c /10	Pacote	SOLIDOR	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
139	Sonda folley nº 16 3 vias pct c/ 10	Pacote	SOLIDOR	30	R\$ 9,77	R\$ 293,10
140	Sonda folley nº 16 pct c/ 10	Pacote	TOPMED	220	R\$ 17,72	R\$ 3.898,40
141	Sonda folley nº 18 3 vias pct c/ 10	Pacote	SOLIDOR	30	R\$ 9,41	R\$ 282,30
142	Sonda folley nº 18 pct c/ 10	Pacote	TOPMED	220	R\$ 37,72	R\$ 8.298,40
143	Sonda folley nº 20 3 vias pct c/10	Pacote	SOLIDOR	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
144	Sonda folley nº 20 pct c/10	Pacote	TOPMED	220	R\$ 34,77	R\$ 7.649,40
145	Sonda folley nº 22 pct c/ 10	Pacote	TOPMED	30	R\$ 36,66	R\$ 1.099,80
150	Sonda nasogástrica longa nº 12 pct c/ 10	Pacote	MEDSONDA	30	R\$ 12,35	R\$ 370,50
155	Sonda uretral nº 06 pct c/ 10	Pacote	MEDSONDA	1.100	R\$ 4,54	R\$ 4.994,00
156	Sonda uretral nº 08 pct c/ 10	Pacote	MEDSONDA	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
164	Tiras reagentes de glicemia caixa com 50 unidades	Caixa	GTECH	500	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00
166	Tubo extensor 20 cm c/10 2 vias c/ clamp	Pacote	MEDSONDA	4.000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
167	Tubo extensor 60 cm c/10 2 vias c/ clamp	Pacote	MEDSONDA	4.000	R\$ 1,56	R\$ 6.240,00
172	Tubo orotraqueal nº 8,0	Unidade	SOLIDOR	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
173	Umidificador p/ oxigenio	Unidade	JGMORIYA	30	R\$ 11,66	R\$ 349,80
VALOR GLOBAL:						R\$ 755.393,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	José de Arimateia Silva Júnior	600.315.313-00

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	José de Arimateia Silva Júnior	600.315.313-00

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
0302 - Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 26 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS:

Aline Bandeira da Silva

CPF: 668.494.973-91

Pregoeira Oficial de Capistrano

PREGOEIRO (A)

José de Arimateia Silva Júnior

CPF: 600.315.313-00

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO GERENCIADOR

Cristiane Alves Gonzaga

CPF: 891.576.723-34

DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS